



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI

ANEXO I - GRANDES ÁREAS DE CONHECIMENTO

- I. Ciências Agrárias;
- II. Ciências Biológicas;
- III. Ciências da Saúde;
- IV. Ciências Exatas e da Terra;
- V. Ciências Humanas;
- VI. Ciências Sociais Aplicadas;
- VII. Engenharias;
- VIII. Linguística Letras e Artes;
- IX. Outras.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR
(O aceite é feito no sistema SUAP no ato da submissão da proposta)

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das minhas atribuições como orientador de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, conforme previsto na Normativa nº 017/2006/CNPq, na Resolução do Conselho Superior do IFMA nº 81/2012, de 29 de novembro de 2012, e neste edital, ficando assim COMPROMETIDO a:

I. Selecionar e indicar, para bolsista, aluno (a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do cronograma de trabalho;

II. Preparar e acompanhar o bolsista na elaboração de atividades e relatórios, bem como na apresentação de trabalho final no Seminário de Iniciação Científica, constituindo a presença do orientador neste evento critério de avaliação do bolsista e do orientador;

III. Anexar no sistema SUAP o relatório parcial até **30 de abril de 2023**;

IV. Anexar no sistema SUAP documento comprobatório de submissão da proposta ao **Comitê de Ética**, para os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos e/ou experimentação animal; **Certificado de Qualidade em Biossegurança** quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95; e **Comprovante de Cadastro no Sisgen**, se a pesquisa envolver acesso a patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado (Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016), **até 31 de agosto de 2022**;

V. Anexar no sistema SUAP o resumo expandido, conforme modelo disponível no Sistema SUAP e na Página da PRPGI, até a data de **31 de outubro de 2023**. Os autores do resumo expandido são responsáveis pelo conteúdo apresentado. Resumos expandidos que não seguirem as normas de elaboração não serão encaminhados para a publicação;

VI. Participar de todas as atividades relacionadas ao PIBITI;

VII. Se for o caso, efetuar o desligamento do bolsista a fim de evitar pagamento indevido da bolsa e, caso possível, efetuar sua substituição desde que o indicado satisfaça os prazos e critérios deste edital;

VIII. Não permitir a divisão da bolsa entre dois ou mais alunos, bem como não exigir parcela da bolsa para compra de material ou realização de serviços de terceiros;

IX. Incluir o nome do bolsista em trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivados diretamente de seu cronograma de trabalho;

X. Cadastrar o estudante de IT no grupo de pesquisa a que estiver vinculado;

XI. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista, caso existam;

XII. Emitir pareceres em processos relacionados ao PIBITI e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados no Seminário de Iniciação Científica do IFMA;

XIII. Adotar todas as providências, quando cabíveis, que envolvam as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto;

XIV. Submeter a proposta ao **Comitê de Ética**, para os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos e/ou experimentação animal, conforme legislação vigente, anexando ao final da execução da pesquisa parecer emitido pelo Comitê de Ética ou, se for o caso, justificativa para a não apresentação do parecer. Os resumos expandidos de pesquisas que precisam do parecer do Comitê de Ética que não apresentarem Parecer não serão publicados pela PRPGI.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO

(O aceite é feito no sistema SUAP)

Declaro para os devidos fins que o projeto submetido ao **EDITAL PIBITI ENSINO MÉDIO - VIGÊNCIA 2022/2023**, não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do projeto citado, da aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

**ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DADOS VERÍDICOS NO CURRÍCULO LATTES NA
PLATAFORMA LATTES**

(O aceite é feito no sistema SUAP no ato da submissão)

Declaro para os devidos fins que as informações contidas no meu Currículo Lattes, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, são informações verdadeiras e exatas.

Declaro para os devidos fins que estou ciente que sou o único responsável pelas informações cadastradas no meu Currículo Lattes, estando sujeito às consequências (administrativas e legais), decorrentes de declarações falsas e inexatas que vierem a causar prejuízos ao CNPq, ao IFMA, à Administração Pública em geral ou a terceiros.

ANEXO V - AVALIAÇÃO QUANTO AO MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA

Corresponde a 60% da nota total da proposta

MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA		
Critérios de avaliação	Pontuação Máxima	Total
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento tecnológico ou inovação do objeto proposto	30	
Coerência entre os objetivos, problema de PD&I e solução proposta, resultados e impactos esperados e cronograma de execução	30	
Viabilidade técnica e econômica da proposta	20	
A oportunidade de parceria para realização de projeto de PD&I está detalhada de forma clara, visando a concretização de parcerias interinstitucionais	20	

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

*Pontuação do currículo lattes por meio do sistema SUAP - serão para efeito de pontuação neste certame o período de 2019, 2020, 2021 e 2022 de produção que constam no currículo lattes (Corresponde a 40 % do valor total da nota da proposta)			
Crítérios de avaliação	Qtd/ Período	Pontuação	Total
Orientações de Teses de Doutorado		15	
Orientação de Dissertações de Mestrado		5	
Orientações de especialização e graduação		2	
Orientações de projetos de pesquisa IC concluídas e em andamento no IFMA		2	
Participação em Banca de Doutorado		2	
Participação em Banca de Mestrado		1	
Participação em Banca de Especialização ou graduação		1	
Coordenador de projetos de pesquisa e desenvolvimento (em andamento ou concluídos) aprovados por agências de fomento (Ex: IFMA, CNPq, FAPEMA), tendo sido executados no IFMA		8	
Membro de projetos de pesquisa e desenvolvimento (em andamento ou concluídos) aprovados por agências de fomento (Ex: IFMA, CNPq, FAPEMA), tendo sido executados no IFMA		3	
Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq e reconhecido pelo IFMA		2	
Publicação de livro com ISBN		15	
Publicação de capítulo de livro com ISBN		10	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)		30	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)		15	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)		5	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)		1	
Participação em palestra ou conferência proferida em evento científico (evento nacional e/ou internacional)		2	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos internacionais		5	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos nacionais		3	
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos, congressos e similares		2	
Resumo publicado em anais de eventos científicos, congressos e similares		1	
Registro de propriedade Intelectual/Industrial no INPI		30	
Membro de corpo editorial de periódicos		4	
Revisor de periódicos		3	
Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq		10	
Pesquisadores com Bolsa de Produtividade da FAPEMA		5	
Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do IFMA		5	
Títulos decorrentes de atividades acadêmicas	Qtd/ Período	Pontuação	Total
Doutorado		8	
Mestrado		4	

Especialização ou em processo de capacitação para mestre		2	
--	--	---	--

ANEXO VII – ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA FAPEMA

1. Após a aprovação do projeto, o orientador deverá fazer a indicação do bolsista no Sistema SUAP;
2. O bolsista deverá fazer o cadastro no Sistema da FAPEMA Patronage por meio do link: https://patronage.fapema.br/consultar_cpf.php;
3. A Agência IFMA de Inovação/AGIFMA/PRPGI fará a indicação no sistema da FAPEMA (Patronage);
4. A seguinte documentação deverá ser enviada via Sistema SUAP e no Sistema Patronage:

Documentos do bolsista que devem ser anexados no SUAP pelo Coordenador
<ul style="list-style-type: none">● Comprovante de dados bancários (Cópia legível do Contrato ou Extrato de Conta Corrente do Banco do Brasil);● Declaração que o candidato não recebe rendimentos de qualquer natureza com assinatura original (modelo: https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/);● Termo de Compromisso do bolsista (modelo: https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/);● Comprovante de endereço de e-mail;● Currículo Lattes atualizado;● RG e CPF;● Comprovante de matrícula atualizado;● Histórico escolar atualizado.
Documentos do bolsista que devem ser anexados no Patronage pelo próprio Bolsista
<ul style="list-style-type: none">● Formulário de Solicitação de Bolsa assinado eletronicamente pelo Portal Gov.Br ou com assinatura original escaneada pelo bolsista no sistema Patronage;● Comprovante de dados bancários (Cópia legível do Contrato ou Extrato de Conta Corrente do Banco do Brasil);● Declaração que o candidato não recebe rendimentos de qualquer natureza com assinatura original (modelo: https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/) assinado eletronicamente pelo Portal Gov.Br ou com assinatura original escaneada;● Termo de Compromisso do bolsista (modelo: https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/) assinado eletronicamente pelo Portal Gov.Br ou com assinatura original escaneada;● Currículo Lattes atualizado;● RG e CPF;● Comprovante de matrícula atualizado;● Histórico escolar atualizado;● Plano de Trabalho do Bolsista - modelo no site da FAPEMA https://www.fapema.br/index.php/orientacoes-aoproponente/ assinado eletronicamente pelo Portal Gov.Br ou com assinatura original escaneada.

5. Após aprovação pela FAPEMA dos documentos anexados no Patronage, a mesma enviará o termo de outorga para assinatura eletrônica em sistema próprio.

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2022

Rogério de Mesquita Teles (1192190)
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério de Mesquita Teles, PRO-REITOR - CD2 - PRPGI**, em 28/01/2022 12:09:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 388180

Código de Autenticação: 00ffe7c46f

